



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB
DIVISAO DE EMPREEND E INOVACAO - PB



EDITAL Nº 06/2023- DIREC-PB

SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "OPENLAB"

1. OBJETO

1.1. A Direção-Geral do Campus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Pato Branco (DIREC-PB) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Projeto de Extensão "OpenLab"**, nos termos abaixo especificados.

2. REQUISITOS

- 2.1. Para se inscrever e concorrer ao processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Estar regularmente matriculado(q) em curso de graduação da UTFPR-PB;
 - b) Disponibilidade de pelo menos 2 horas diárias contínuas;
 - c) Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 2.2. Desejável que o(a) estudante tenha conhecimento em:
- a) Impressão 3D e escaneamento 3D;
 - b) Corte a laser e gravação a laser;
 - c) Arduino;
 - d) Software (Excel, CorelDraw, SolidWorks) e de fatiamento para impressora 3D (Cura, Simplify 3D, ...);
 - e) Usinagem CNC;
 - f) Rotinas administrativas, comerciais e contábeis.
- 2.3. Os horários de atividades serão definidos conforme indicação na inscrição e em comum acordo com o professor responsável pelo Laboratório FabLab do Centro de Inovação da UTFPR (FabLab UTFPR-PB), não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;
- 2.4. O vínculo do(a) estudante com o Laboratório FabLab do Centro de Inovação da UTFPR (FabLab UTFPR-PB) pode ser rescindido a qualquer momento, a critério da DIREC-PB e/ou professor coordenador ou por solicitação do estudante extensionista.
- 2.5. No caso de rescisão antecipada a DIREC-PB poderá chamar o próximo estudante da lista de classificados no presente edital.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE EXTENSIONISTA

- 3.1. Constitui atribuição básica do(a) estudante, conforme descritas abaixo:
- a) Gestão do laboratório;

- b) Divulgação do laboratório;
- c) Atendimento ao público;
- d) Operação de equipamentos do Laboratório FabLab do Centro de Inovação da UTFPR (FabLab UTFPR-PB);
- e) Realizar treinamentos e replicar para a comunidade;
- f) Desenvolver projetos e produtos do interesse do laboratório;
- g) Controlar e administrar os materiais de consumo;
- h) Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- i) Elaborar semanalmente o relatório de atividades desenvolvidas;
- j) Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional;
- k) Participar do Open Day do FabLab UTFPR-PB.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas com horário a combinar com o responsável pelo Laboratório FabLab do Centro de Inovação da UTFPR (FabLab-UTFPR-PB).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições ocorrerão por meio de formulário de inscrição online disponível [NESTE LINK](#);
- 5.2. As inscrições devem ser realizadas até 16 de abril de 2023;
- 5.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento;
- 5.4. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso;
- 5.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. No caso do número de inscritos exceder o número de vagas serão avaliados os seguintes itens:
 - a) Experiências anteriores;
 - b) Flexibilidade de horário.

7. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O resultado provisório e final da seleção dos(as) estudantes será divulgado pela DIREC-PB, conforme cronograma, no site da UTFPR-PB (<http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>), após homologação pela Direção-Geral.

8. RECURSOS

- 8.1. A interposição de recursos contra o resultado do edital, deverá ocorrer a partir da publicação do resultado, conforme cronograma, com envio do recurso para o e-mail depex-pb@utfpr.edu.br.
- 8.2. O resultado dos recursos será publicado no site da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>), conforme cronograma.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	Até 16 de abril de 2023
Análise das inscrições	17 e 18 de abril de 2023

Divulgação do resultado preliminar	19 de abril de 2023
Recursos	20 de abril de 2023
Análise dos Recursos e Homologação e Publicação Resultado Final	21 de abril de 2023
Início das atividades	24 de abril de 2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.
- 10.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UTFPR, sendo então disponibilizado às Diretorias de Relações Empresariais e Comunitárias de cada Campus da UTFPR.
- 10.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.
- 10.4. As dúvidas acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-PB, através do e-mail depex-pb@utfpr.edu.br, observada a legislação vigente.
- 10.5. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR Campus Pato Branco deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital, bem como rever as datas do Cronograma.
- 10.6. Compete a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária desta Comarca, dirimir eventuais questões decorrentes do referido edital.
- 10.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por motivo de interesse da Administração Pública, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DALMARINO SETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 03/04/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 04/04/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3367665** e o código CRC (and the CRC code) **3D081D33**.